

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI:02747137139 Date: 2025.05.27 16:57:29 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ERALDES CATARINO DE CAMPOS:36167410178 Date: 2025.05.27 17:29:02 AMT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA:62261649134 Date: 2025.05.27 18:55:04 AMT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 4
Digitally signed by RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA:03228011178 Date: 2025.05.29 18:56:56 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 5 SIGN
Assinatura: 6 SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA Nº. 18/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao Servidor público municipal, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
LEANDRO DINIZ GOMES	15/01/2024 a 14/01/2025	02/06/2025 a 11/06/2025

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES
 Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 03/2025, de Dispensa de Licitação Nº 02/2024, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato Grossense AMM-MT.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação dos vereadores na mesa do plenário; placas de identificação de gabinetes e salas, conforme as especificações exigidas para uso institucional*

EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social **A F Brito Moreira LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.522.415/0001-53**, o valor total R\$: 2.075,00 (Dois mil, setenta e cinco reais.)Conforme tabela abaixo:

Nº	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prisma de Mesa: Placa em acrílico, com dimensões de 30 cm x 10 cm	09	Prisma de mesa	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00
2	Placa personalizada em PVC, com dimensões de 30 cm x 8 cm, contendo dados variáveis e material impresso. Destinada à identificação de salas da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT.	08	Placa PVC	R\$ 85,00	R\$ 680,00

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

Anísio Aparecido Peres
Presidente

PORTARIA Nº. 19/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -APROVAR o o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2025-2026 - Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM29 DE MAIO DE 2025.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 31 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 31 de 28 de maio de 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros e como membro da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual apresenta o princípio da segregação de funções e a concepção da gestão por competências no âmbito das atividades relacionadas a licitações e contratações administrativas.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 4.442, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133,